



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9525/2024

Objeto: Registro de preço para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 09 h 00 min do dia <u>11/03/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>25/03/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme Item XII do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLLCOMPRAS disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS PROPOSTAS	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9. DA HABILITAÇÃO	14
10. RECURSO.....	22
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	23
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	25
14. DAS DECLARAÇÕES	25
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	26
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;.....	62
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	103
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	110
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	112
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	113
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	115
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	116
ANEXO VIII - SANÇÕES.....	122
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	134
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	135
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	136
ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA	138

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 143



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Ata de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital).

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.3. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é **a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, fixada no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital)

1.2.4. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por item**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
 - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 143



rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e

- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
 - 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 143



- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 143



- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

- 9.3.3.2. Balanço e demonstrações que devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CR, bem como sendo acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

- 9.3.3.2.1. Considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente e, no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de junho do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 2003/21, salvo disposição em contrário.

- 9.3.3.2.2. Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal, apresentando as seguintes fórmulas:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

9.3.4. Qualificação Técnica:

- 9.3.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 9.3.4.2. Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- 9.3.4.3. Apresentar prova de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
- 9.3.4.4. O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data prevista para ASSINATURA DO CONTRATO do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.
- 9.3.4.4.1. Alvará de Funcionamento correspondente ao ano de execução dos serviços, devendo este ser expedido pela autoridade pública do Município sede do licitante;
- 9.3.4.4.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços.
- 9.3.4.4.3. A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar, até a assinatura do contrato, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
- 9.3.4.4.3.1. NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- 9.3.4.4.3.2. NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- 9.3.4.4.3.3. NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO’s);
- 9.3.4.4.3.4. NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- 9.3.4.4.3.5. NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- 9.3.4.4.3.6. NR-23 (Proteção Contra Incêndios).
- 9.3.4.4.3.7. NR-35 (Trabalho em altura)
- 9.3.4.4.4. Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:
- 9.3.4.4.4.1. Para o Lote 01: Serviços de locação de som – mínimo 130 diárias
- 9.3.4.4.4.2. Para o Lote 02: Serviços de locação de iluminação – mínimo 62 diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 9.3.4.4.4.3. Para o Lote 04: Locação, montagem e desmontagem de Box Truss Alumínio, mínimo de 1.950 metros.
- 9.3.4.4.4.4. Para o Lote 05: Locação, montagem e desmontagem de palco e praticável, mínimo 115 diárias
- 9.3.4.4.4.5. Para o Lote 06: Locação, montagem e desmontagem de Barricadas, mínimo de 400 metros.
- 9.3.4.4.4.6. Para o Lote 07: Locação, montagem e desmontagem de Grades de contenção, mínimo de 1.500 metros.
- 9.3.4.4.4.7. Para o Lote 08: Locação, montagem e desmontagem de Fechamento de zinco, mínimo de 2.500 metros.
- 9.3.4.4.4.8. Para o Lote 09: Locação, montagem e desmontagem de Tendas, mínimo de 235 diárias.
- 9.3.4.4.4.9. Para o Lote 11: Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada, mínimo de 15 diárias
- 9.3.4.4.4.10. Para o Lote 12: Locação, montagem e desmontagem de Painel De Led, mínimo de 150 diárias.
- 9.3.4.4.4.11. Para o Lote 13: Locação, montagem e desmontagem de Geradores 120KWA/200KWA/280KWA, mínimo de 45 diárias.
- 9.3.4.4.4.12. Para o Lote 16: Serviço de elétrica, mínimo de 195 diárias.
- 9.3.4.4.4.13. Para o Lote 21: Locação, montagem e desmontagem de Tendas, mínimo de 305 diárias

9.3.5. Documentos Complementares:

- 9.3.5.1. A licitante melhor classificada será convocada na sessão do pregão a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:
- Cadastro Técnico Federal do IBAMA, válido e em nome da licitante no seu endereço de acordo com contrato social do estabelecimento da mesma;
 - CEVS – Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária, válido e em nome da licitante no endereço de acordo com o contrato social da mesma
 - Licença de instalação, operação, prévia ou Certificado de Dispensa de Licença, emitida em nome da licitante e seu endereço, de acordo com o contrato social da mesma
 - Certificado de Movimentação de Interesse Ambiental, válido e em nome da licitante, e seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma (CADRI)
- 9.3.5.2. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



9.4. Empresas cadastradas:

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- a) **9.3.3.** (Qualificação financeira);
 - b) **9.3.4.** (Qualificação técnica);
 - c) **9.3.5.** (Outros documentos, e exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
 - Vigência da ata;
 - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
 - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
 - Controle sobre o recebimento do objeto;
 - Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
 - Controle das obrigações de ambas as partes;
 - Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
 - Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.
- 12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.
- 12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 13.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (ITEM 2)
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema (ITEM 2)
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.9. Fica vedada a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que tal prática não é recomendada pelo Tribunal de Contas da União. Além disso, a adesão pode comprometer o planejamento da licitação original, descaracterizando a previsão de demanda e impactando a gestão eficiente dos recursos, o que pode resultar em aquisições menos vantajosas para a Prefeitura
- 16.10. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.11. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.13. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.14. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.15. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.16. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 07 de março de 2025.

Isnar Nogueira De Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 143



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Ata de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. A presente contratação do fornecimento de equipamento para eventos e festividades se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico da cidade de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.944 de 2023.

1.6. Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações.

1.7. A forma de contratação deverá ser efetuada através do sistema Ata de Registro e Preço, na qual irá proporcionar um melhor planejamento, economia e desempenho, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

1.8. Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos próprios para atender à demanda em grande escala e ou volume, por isso, a necessidade da contratação de serviço especializado.

1.9. Ademais, a celebração da referida contratação não suplantará os cargos próprios existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajamar, ao contrário, os suplementarão, suprimindo a participação do município em atividades não essenciais, buscando assim a diminuição dos gastos públicos, o aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 – Locação de Som

01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE. 20 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")	60	Diárias
----	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).</p> <p>08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo</p> <p>16 Potência de 10.000 Digital Processada</p> <p>10 Processador</p> <p>08 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:</p> <p>04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill</p> <p>02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill</p> <p>01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6-PROFILE.</p> <p>01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 -PROFILE.</p> <p>01 Sistema de intercomunicação entre mesas.</p> <p>06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores.</p> <p>12 Sub Snack 12 vias de 15m.</p> <p>16 Monitores SM 400 ou similar.</p> <p>01 Monitor para bateria.</p> <p>01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon</p> <p>02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900</p> <p>01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante15"</p> <p>20 Microfones SM 58.</p> <p>10 Microfones SM 57</p> <p>04 Microfones E 604</p> <p>06 Microfones SM 81</p> <p>03 Microfones MD 421</p> <p>02 Microfones C 1000</p> <p>02 microfones sem fio UR 58</p> <p>30 Pedestais para microfones</p> <p>12 Direct Box Ativo</p> <p>12 Direct Box Passivo</p> <p>01 Estabilizador de voltagem</p> <p>01 Cabo AC de 100m.</p> <p>01 Multi Cabo de 100m com multi pino.</p> <p>01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>01 Manpower.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.</p>		
02	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE Som para bandas de médio porte 08 Caixas acústicas de subgrave 16 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 06 Processador 08 Caixas para Side	60	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.</p>		
03	<p>SOM TIPO 03 – PALESTRAS Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas 04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w) 01 Mesa de som de 06 canais 01 Aparelho CD 04 Microfone com fio tipo SM 58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.</p>	120	Diárias
04	<p>SOM TIPO 04 – AVENIDA 20 Torres de som com 02 caixas TriWay 20 Modulos de andaime com 2 metros de altura Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.</p>	20	Diárias

Lote 02 – Locação de Iluminação

01	ILUMINAÇÃO TIPO 01	30	Diárias
	Subscritor	Ordenador de despesa	
	Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz	

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>08 elipsoidal 10 ACL 02 Strobo de 3000 48 Par Led 64 Par 64 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas 04 Maquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 20 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior 16 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior 01 Mesa de luz Referencia MA3 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.</p>		
02	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 06 Moving (modelo referencia (Giotto 400). 02 Maquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>	20	Diárias
03	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 3 18 Par 64 (Focos 1 e 5) 08 PC de 1000 02 Fresnel de 1000 04 elipsoidal 02 Mini Brut 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) 01 Mesa de luz digital 04 Moving de 250</p>	25	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30		
04	SKY WALKER 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.	50	Diárias

Lote 03 – Locação de Portal de Entrada

01	PORTAL DE ENTRADA Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.	60	Diárias
-----------	---	----	---------

Lote 04 – Locação de Box Truss Alumínio

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1200	Metro linear/Dia
02	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1500	Metro linear/Dia
03	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1200	Metro linear/Dia

Lote 05 – Locação de Palco

01	PALCO 14 M X 10 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada	25	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 143



House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.

Piso:

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 14 m X 10 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207.</p> <p>Sistema Fly P.A.: 02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.</p> <p>Sistema de grid para iluminação: O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm. As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.</p> <p>House de monitor House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade. Entende-se diária como período de 24 horas de uso. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>		
02	<p>PALCO 10 M x 08 M Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura de vera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco de vera suportar até 3000 kl.</p>	25	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.		
03	PALCO 07 M x 05 M Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	50	Diárias
04	PALANQUE 6x 3 METROS Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	40	Diárias
04	PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	70	Diárias
05	PALCO GEOSPACE Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberta tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 143



construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Piso:

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR

6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



	<p>sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207.</p> <p>Sistema Fly P.A.: 02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.</p> <p>Sistema de grid para iluminação: O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm.</p> <p>As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.</p> <p>House de monitor House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.</p> <p>Entende-se diária como período de 24 horas de uso.</p>		
--	--	--	--

Lote 06 – Locação de Barricadas

01	BARRICADAS Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	800mtrs	Metro linear/Dia
----	--	---------	------------------

Lote 07 – Locação de Grades de Contenção

01	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	3.000mtrs	Metro linear/Dia
----	--	-----------	------------------

Lote 08 – Locação de Fechamento Zinco

01	FECHAMENTO ZINCO	5.000mtrs	Metro linear/Dia
----	-------------------------	-----------	------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.		

Lote 09 – Locação de Tendões Grande Porte/ Galpão

01	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	150	Diárias
02	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
06	<p>TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO</p> <p>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajadas ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	50	Diárias
15	<p>TENDAS 08 M X 08 M</p> <p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajadas ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	90	Diárias
16	<p>TENDAS 08 M X 08 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</p> <p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajadas ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação</p>	80	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
18	GALPÃO POR METRO QUADRADO DIÁRIO Estrutura metálica com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8.000	METRO/Diárias

Lote 10 – Locação de Camarim Octanorm

01	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar-condicionado split e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	50	Diárias
----	---	----	---------

Lote 11 – Locação de Arquibancada Coberta

01	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta	30	Serviços por Montagem
----	--	----	-----------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
--	--	--	--

Lote 12 – Locação de Painel de LED P7

01	PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS Painel de LED 3mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	40	Diárias
03	PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução	30	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor</p> <p>Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1</p> <p>O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>		
06	<p>TELÃO COM PROJETOR</p> <p>Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.</p>	15	Diárias
07	<p>PAINEL DE LED P5</p> <p>Painel de LED 5 mm INDOOR: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>	500	Diárias

Lote 13 – Locação de Gerador de Energia

01	<p>GERADOR 120 KVA</p> <p>Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista</p>	40	Diárias
----	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
04	<p>GERADOR 200 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>	30	Diárias
07	<p>GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá</p>	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
--	--	--	--

Lote 14 – Locação de Decoração Lycra Tensionada

01	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).	5.000	Metros ²
-----------	---	-------	---------------------

Lote 15 – Locação de Carro de Som / Trio Elétrico

01	TRIO ELÉTRICO Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.	20	Diárias
02	CARRO DE SOM 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	120	Diárias

Lote 16 – Locação de Serviço de Elétrica E Hidráulica

01	SERVIÇO DE ELETRICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendás, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada	390	Montagem
-----------	---	-----	----------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).		
01	SERVIÇO DE HIDRAULICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede Hidráulica para atender Tendões, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Ligação de água e esgoto com todo material necessário, equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).	150	Montagem

Lote 17 – Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador

01	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO". A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.	500	Diárias
05	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 hs sistemoras. Compreendendo	500	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.		
06	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	500	Diárias

Lote 18 – Locação de Brinquedo Inflável / Pipoca e Algodão Doce

01	BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGA Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo parede de escalada com tobogã, medindo, no mínimo 03 metros x 07 metros x 03 metros. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças	50	Diárias
02	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo pula-pula, medindo, no mínimo 02 metros de largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	50	Diárias
03	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 03 metros largura x 06 metros altura x 06 metros comprimento. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	50	Diárias
04	BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA Prestação de serviço de locação de piscina de bolinha, medindo, no mínimo 02 metros largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	50	Diárias
05	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo circuito inflável gigante, medindo, no mínimo: 25,00 x 25,00 x 6,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. o inflável deve conter um percurso com piscina de bolinha, labirintos, tobogã, cama pula-pula, parede de escala, e no mínimo 90 metros de percurso Incluindo 03 (tres) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças	08	Diárias
06	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 06 metros largura x 08 metros altura x 12 metros comprimento. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor.	50	Diárias
07	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA	50	Diárias
		Subscritor	Ordenador de despesa
		Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannel QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg. <u>Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Mtrs de Altura.</u>		
08	BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABÃO Prestação de serviço de locação de FUTEBOL DE SABÃO inflável, medindo, no mínimo: 10,00 x 5,00 x 2,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. o inflável deve conter água, sabão e matérias necessários Incluindo 03 (tres) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças	50	Diárias

Lote 19 – Locação de Extintores de Incêndio

01	EXTINTORES DE INCÊNDIO Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos). * Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão .	150	Diárias
----	---	-----	---------

Lote 20 – Locação de Mesas e Cadeiras

01	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Poliprolileno sem braço com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. <u>Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</u>	3.000	Diárias
----	--	-------	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 143



Lote 21 – Locação de Tendas Pequeno Porte

01	TENDAS 5 M X 5 M Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	90	Diárias
02	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	40	Diárias
03	TENDAS 4 M X 4 M Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais,	200	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
04	<p>TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</p> <p>Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	90	Diárias
06	<p>TENDAS 03 M X 03 M</p> <p>Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	150	Diárias
07	<p>TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</p> <p>Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos</p>	40	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
--	--	--	--

Lote 22 – Transmissão Simultânea

01	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea, conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio), individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.	12	Diárias
-----------	--	----	---------

Lote 23 – Elaboração de Projetos

01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de oação de emergência; especificação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão art de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal. OBS.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos	8	Serviço
-----------	--	---	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo detalhamento das exigências.		
--	--	--	--

Lote 24 – Passa Cabos / Projetos

01	PASSA CABOS Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.	500	Diária/ Unidade
02	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendras, através de abraçadeiras ajustáveis.	250	Unidade
03	CLIMATIZADOR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m ³ /Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.	150	Diárias
04	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação,	150	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
05	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.	800	Metros ²
06	CESTO DE LIXO ARAMADO Lixeira aramada redondo 100l. Confeccionado com arame de 2,5mm, 3mm e 4mm de aço carbono sae 1020 galvanizado. Capacidade: 100l medidas: 835mm (altura) x 490mm (diâmetro)	500	Unidade
07	UNIFILA Pedestal produzido com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS. Base Encapsulada envolta por ABS de alta resistência à prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'água (não enferruja), com borracha ultra aderente (que não esfarela) para proteção do piso com calota de acabamento. Refil de Fita retrátil com Presilha Multi (se conecta à modelos de pedestais de outras marcas), e tripla recepção de fita.	300	Diária

Lote 25 – Locação de Pipoca e Algodão Doce

01	PIPOCA 01 CARRINHO DE PIPOCA para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	30	Serviço/ Dia
02	ALGODÃO DOCE 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	30	Serviço/ Dia

Lote 26 – Locação de Banheiro Químico

01	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	700	Unidade/ Dia
02	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE. Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	100	Unidade/ Dia

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 27 – Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	COFFE BREAK 30 PESSOAS Quantidade produto: 04 baguete 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 30 Minitorta de frango ou atum 01 Quilo de minipão de queijo 30 Sobremesas (doce ou Carolina) 06 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.	20	Serviço
02	COFFE BREAK 50 PESSOAS Quantidade produto: 06 baguetes (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 50 Minitorta de Frango ou Atum 02 Quilo de minipão de queijo 50 Sobremesas (doce ou Carolina) 08 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.	20	Serviço
03	KIT LANCHE 02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com: 30 gramas cada de presunto magro 30 gramas cada de mozzarella 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml 01 Fruta da época com 120 gramas 01 barra de chocolate de 30 gramas. 01 Água mineral de 500 ml Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel. A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.	3.000	Unidade/ Kit
04	COQUETEL Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas Duração do evento até 4 horas. Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada.	1.000	Unidade/ Pessoa

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 143



<p>Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre. Bebidas Coquetel: Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás), e coquetel de frutas como entrada. Material Utilizado para a realização dos serviços conforme necessidade: Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, réchauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, à paradouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.</p>		
--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos ainda não possui PCA publicado. No entanto, foi autorizada pelo Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos a realização da contratação, com base na conformidade da legislação orçamentária anual (PPA/LDO/LOA).

2.3. A previsão para essa contratação está formalizada através do Documento de Formalização de Demanda. Essa medida visa garantir que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normativas vigentes, assegurando transparência e adequação aos princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Descrição da solução e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

I - Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- II - Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- III - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- IV - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- V - Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- VI - Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.2. Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Não há necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Local de Entrega dos Produtos ou Execução dos Serviços

5.1.1 Os itens deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, no ato da emissão da ordem de serviço, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto aos feriados.

5.1.2 Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados no Departamento de Comunicação Social, responsável pelo recebimento, através do e-mail: imprensa@cajamar.sp.gov.br, ou pelos telefones: (11) 4446-0038.

5.1.3 A execução do serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da Contratante.

5.1.4 A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



5.2 Prazo de Entrega ou Vigência do Contrato

5.2.1 Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

5.2.2 O prazo para entrega dos produtos deverá ser entregue dentro do prazo de 05 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 Validade do Produto ou Garantia dos Serviços

5.3.1 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

5.3.2 Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

5.4 Visita Técnica

5.4.1 Das exigências destes serviços:

5.4.1.2 A vencedora deverá conhecer os locais dos eventos com antecedência, para análise e organização do serviço;

5.4.1.3 As mercadorias deverão ser transportadas em veículo refrigerado, mantendo os alimentos na temperatura indicada pelo fabricante;

5.4.1.4 O veículo deverá se apresentar devidamente higienizado e os funcionários uniformizados e com identificação;

5.4.1.5 Os alimentos e as bebidas deverão ser de primeira linha e qualidade, devendo os mesmos serem mantidos à temperatura adequada ao consumo durante todo o evento;

5.4.1.6 PARA O COFFEE BREAK serviço mínimo de 02 (duas) horas, a contar do horário marcado para início.

5.4.1.7 PARA O (COQUETEL) serviço mínimo de 04 (quatro) horas, a contar do horário marcado para início.

5.4.1.8 PARA A ENTREGA DO KIT LANCHE, deverá ser entregue como solicitado respeitando horário combinado.

5.4.1.9 Prazo de entrega/realização do serviço: em até 05 (cinco) dias, contadas a partir da data de cada solicitação.

5.4.1.10 Local de entrega/realização do serviço: os serviços/entrega dos materiais efetuados nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com programação prévia homologadas pela Secretaria

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 7.139/2024, pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme segue:

- Fiscal do Contrato – Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE 16924

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



contrato.

7.1.4. No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

8. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na **modalidade de Pregão eletrônico**, sob a **forma de contratação de Ata de Registro de Preços**, com adoção do **critério de julgamento por menor preço por lote**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
- Centro de Custo: 02.47.01.00001 - PODER EXECUTIVO – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha Orçamentária: 861

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICÍPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no presente Termo de Referência. Os serviços não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância da contratante.

11.2 Os itens deverão ser distribuídos e instalados, em até 10 dias úteis e, de acordo com a programação e necessidade nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

11.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao MUNICÍPIO por conta própria ou por terceiro;

11.4 Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

11.5 O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

11.6 A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta declaração formal, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade à prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.7 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao MUNICÍPIO, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

11.8 Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

11.9 Se constatado pela CONTRATANTE algum problema no serviço fornecido pela CONTRATADA, a mesma deverá se responsabilizar pelo dano ocorrido;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



11.10 Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;

11.11 Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato. Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

11.12 Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

11.13 Fica por conta da CONTRATADA o transporte dos materiais, equipamentos e funcionários para a prestação dos serviços;

11.14 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES

As aplicações das sanções seguirão a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.144/2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DAS NECESSIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e Art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa: A presente contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações na Cidade de Cajamar.

A forma de contratação deverá ser efetuada através do sistema Ata de Registro e Preço, na qual irá proporcionar um melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis. Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos próprios para atender à demanda em grande escala e ou volume, por isso, a necessidade da contratação de serviço especializado.

Ademais, a celebração da referida contratação não suplantará os cargos próprios existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajamar, ao contrário, os suplementarão, suprimindo a participação do município em atividades não essenciais, buscando assim a diminuição dos gastos públicos, o aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa.

Visando planejar e organizar de forma eficiente as solicitações de equipamentos e materiais para eventos e festividades ao longo do ano de 2025, informamos que a definição dos itens e quantidades foi realizada

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



com base no Calendário Oficial de Eventos de 2025, garantindo o alinhamento com as necessidades previstas.

Em anexo, apresentamos o Decreto nº 7381, de 16 de dezembro de 2024, que oficializa o Calendário de Eventos do Município de Cajamar para o exercício de 2025.

Essa iniciativa visa fortalecer a organização e execução dos eventos promovidos pelo município, valorizando as ações institucionais e proporcionando maior impacto social e cultural à população.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Lote 01 – Locação de Som

01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE. 20 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21”) 24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior). 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processada 10 Processador 08 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE. 01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Sub Snack 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900	60	Diárias
-----------	---	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10'' e 1 falante 15''</p> <p>20 Microfones SM 58.</p> <p>10 Microfones SM 57</p> <p>04 Microfones E 604</p> <p>06 Microfones SM 81</p> <p>03 Microfones MD 421</p> <p>02 Microfones C 1000</p> <p>02 microfones sem fio UR 58</p> <p>30 Pedestais para microfones</p> <p>12 Direct Box Ativo</p> <p>12 Direct Box Passivo</p> <p>01 Estabilizador de voltagem</p> <p>01 Cabo AC de 100m.</p> <p>01 Multi Cabo de 100m com multi pino.</p> <p>01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>01 Manpower.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.</p>		
02	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE <p>Som para bandas de médio porte</p> <p>08 Caixas acústicas de subgrave</p> <p>16 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.</p> <p>12 Potência de 10.000 Digital Processada</p> <p>06 Processador</p> <p>08 Caixas para Side</p> <p>02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior</p> <p>01 Sistema de intercomunicação entre mesas;</p> <p>06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;</p> <p>12 Monitores SM 400 (modelo de referência)</p> <p>01 Corpo de bateria.</p>	60	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **64** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.</p>		
03	SOM TIPO 03 – PALESTRAS <p>Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas 04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w) 01 Mesa de som de 06 canais 01 Aparelho CD 04 Microfone com fio tipo SM 58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.</p>	120	Diárias
04	SOM TIPO 04 – AVENIDA <p>20 Torres de som com 02 caixas TriWay 20 Modulos de andaime com 2 metros de altura Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10</p>	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.		

Lote 02 – Locação de Iluminação

01	ILUMINAÇÃO TIPO 01 08 elipsoidal 10 ACL 02 Strobo de 3000 48 Par Led 64 Par 64 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas 04 Maquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 20 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior 16 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior 01 Mesa de luz Referencia MA3 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.	30	Diárias
02	ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	06 Moving (modelo referencia (Giotto 400). 02 Maquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.		
03	ILUMINAÇÃO TIPO 3 18 Par 64 (Focos 1 e 5) 08 PC de 1000 02 Fresnel de 1000 04 elipsoidal 02 Mini Brut 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) 01 Mesa de luz digital 04 Moving de 250 01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30	25	Diárias
04	SKY WALKER 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.	50	Diárias

Lote 03 – Locação de Portal de Entrada

01	PORTAL DE ENTRADA	60	Diárias
-----------	--------------------------	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.		

Lote 04 – Locação de Box Truss Alumínio

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1200	Metro linear/Dia
02	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1500	Metro linear/Dia
03	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	1200	Metro linear/Dia

Lote 05 – Locação de Palco

01	PALCO 14 M X 10 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada	25	Diárias
----	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 143



House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.

Piso:

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 14 m X 10 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N° 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207.

Sistema Fly P.A.:

02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

Sistema de grid para iluminação:

O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 12000mmX8000mX6000mm.

As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.

House de monitor

House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.</p> <p>Entende-se diária como período de 24 horas de uso.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>		
02	<p>PALCO 10 M x 08 M</p> <p>Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</p> <p>House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	25	Diárias
03	<p>PALCO 07 M x 05 M</p> <p>Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme</p>	50	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.</p> <p>Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>		
04	<p>PALANQUE 6x 3 METROS</p> <p>Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A.,</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	40	Diárias
04	<p>PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros</p> <p>Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	70	Diárias
05	<p>PALCO GEOSPACE</p> <p>Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberta tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.</p>	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 143



Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Piso:

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N° 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207.

Sistema Fly P.A.:

02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

Sistema de grid para iluminação:

O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm.

As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si. House de monitor House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325; BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade. Entende-se diária como período de 24 horas de uso.		
--	--	--

Lote 06 – Locação de Barricadas

01	BARRICADAS Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	800mtrs	Metro linear/Dia
-----------	--	---------	------------------

Lote 07 – Locação de Grades de Contenção

01	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	3.000mtrs	Metro linear/Dia

Lote 08 – Locação de Fechamento Zinco

01	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.	5.000mtrs	Metro linear/Dia
-----------	---	-----------	------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.		

Lote 09 – Locação de Tendas Grande Porte/ Galpão

01	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	150	Diárias
02	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
06	<p>TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO</p> <p>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	50	Diárias
15	<p>TENDAS 08 M X 08 M</p>	90	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
16	<p>TENDAS 08 M X 08 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</p> <p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	80	Diárias
18	<p>GALPÃO POR METRO QUADRADO DIÁRIO</p> <p>Estrutura metálica com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A</p>	8.000	METRO/Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **78** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.</p> <p>As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>		
---	--	--

Lote 10 – Locação de Camarim Octanorm

01	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS <p>Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar-condicionado split e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.</p> <p>O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	50	Diárias
-----------	--	----	---------

Lote 11 – Locação de Arquibancada Coberta

01	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela,</p>	30	Serviços por Montagem
-----------	---	----	-----------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 143



<p>guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
--	--	--

Lote 12 – Locação de Pannel de LED P7

01	PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS Painel de LED 3mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter:	40	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.		
03	PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	30	Diárias
06	TELÃO COM PROJETOR Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.	15	Diárias
07	PAINEL DE LED P5 Painel de LED 5 mm INDOOR: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete	500	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 143



<p>(W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>		
--	--	--

Lote 13 – Locação de Gerador de Energia

01	GERADOR 120 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.	40	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04	GERADOR 200 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.	30	Diárias
07	GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá	20	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
---	--	--

Lote 14 – Locação de Decoração Lycra Tensionada

01	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).	5.000	Metros ²
-----------	---	-------	---------------------

Lote 15 – Locação de Carro de Som / Trio Elétrico

01	TRIO ELÉTRICO Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.	20	Diárias
02	CARRO DE SOM 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível.	120	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **84** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.		
---	--	--

Lote 16 – Locação de Serviço de Elétrica E Hidráulica

01	SERVIÇO DE ELETRICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendas, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).	390	Montagem
01	SERVIÇO DE HIDRAULICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede Hidráulica para atender Tendas, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Ligação de água e esgoto com todo material necessário, equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).	150	Montagem

Lote 17 – Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador

01	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão	500	Diárias
-----------	---	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO” .</p> <p>A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.</p>		
05	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	500	Diárias
06	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	500	Diárias

Lote 18 – Locação de Brinquedo Inflável / Pipoca e Algodão Doce

01	BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGA	50	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **86** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo parede de escalada com tobogã, medindo, no mínimo 03 metros x 07 metros x 03 metros. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças :		
02	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo pula-pula, medindo, no mínimo 02 metros de largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	50	Diárias
03	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 03 metros largura x 06 metros altura x 06 metros comprimento. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	50	Diárias
04	BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA Prestação de serviço de locação de piscina de bolinha, medindo, no mínimo 02 metros largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	50	Diárias
05	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo circuito inflável gigante, medindo, no mínimo: 25,00 x 25,00 x 6,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. o inflável deve conter um percurso com piscina de bolinha, labirintos, tobogã, cama pula-pula, parede de escala, e no mínimo 90 metros de percurso Incluindo 03 (tres) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças	08	Diárias
06	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 06 metros largura x 08 metros altura x 12 metros comprimento. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Acompanha 01 motor monofásico de	50	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **87** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Icv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor.		
07	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg. Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Mtrs de Altura.	50	Diárias
08	BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABÃO Prestação de serviço de locação de FUTEBOL DE SABÃO inflável, medindo, no mínimo: 10,00 x 5,00 x 2,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. o inflável deve conter água, sabão e matérias necessários Incluindo 03 (tres) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças	50	Diárias

Lote 19 – Locação de Extintores de Incêndio

01	EXTINTORES DE INCÊNDIO Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809	150	Diárias
----	--	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(Todos). * Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão .		
--	--	--

Lote 20 – Locação de Mesas e Cadeiras

01	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Poliprolileno sem braço com proteção anti – UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. <u>Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</u>	3.000	Diárias
-----------	---	-------	---------

Lote 21 – Locação de Tendões Pequeno Porte

01	TENDAS 5 M X 5 M Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.	90	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
02	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	40	Diárias
03	TENDAS 4 M X 4 M Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar	200	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **90** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
04	<p>TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</p> <p>Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	90	Diárias
06	<p>TENDAS 03 M X 03 M</p> <p>Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar</p>	150	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **91** de **143**



	ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
07	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	40	Diárias

Lote 22 – Transmissão Simultânea

01	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de	12	Diárias
----	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.		
---	--	--

Lote 23 – Elaboração de Projetos

01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência; especificação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão art de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal. OBS.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo detalhamento das exigências.	8	Serviço
-----------	--	---	---------

Lote 24 – Passa Cabos / Projetos

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	PASSA CABOS Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.	500	Diária/ Unidade
02	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendas, através de abraçadeiras ajustáveis.	250	Unidade
03	CLIMATIZADOR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m ³ /Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.	150	Diárias
04	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de	150	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
05	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.	800	Metros ²
06	CESTO DE LIXO ARAMADO Lixeira aramada redondo 100l. Confeccionado com arame de 2,5mm, 3mm e 4mm de aço carbono sae 1020 galvanizado. Capacidade: 100l medidas: 835mm (altura) x 490mm (diâmetro)	500	
07	UNIFILA Pedestal produzido com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS. Base Encapsulada envolta por ABS de alta resistência à prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'agua (não enferruja), com borracha ultra aderente (que não esfarela) para proteção do piso com calota de acabamento. Refil de Fita retrátil com Presilha Multi (se conecta à modelos de pedestais de outras marcas), e tripla recepção de fita.	300	

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **95** de **143**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 25 – Locação de Pipoca e Algodão Doce

01	PIPOCA 01 CARRINHO DE PIPOCA para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	30	Serviço/ Dia
02	ALGODÃO DOCE 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	30	Serviço/ Dia

Lote 26 – Locação de Banheiro Químico

01	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	700	Unidade/ Dia
02	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE. Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	100	Unidade/ Dia

Lote 27 – Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	COFFE BREAK 30 PESSOAS Quantidade produto: 04 baguete 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 30 Minitorta de frango ou atum 01 Quilo de minipão de queijo 30 Sobremesas (doce ou Carolina) 06 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.	20	Serviço
02	COFFE BREAK 50 PESSOAS Quantidade produto: 06 baguetes (unidade de 10 a 12 pedaços);	20	Serviço

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 50 Minitorta de Frango ou Atum 02 Quilo de minipão de queijo 50 Sobremesas (doce ou Carolina) 08 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.</p>		
03	<p>KIT LANCHE 02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com: 30 gramas cada de presunto magro 30 gramas cada de mozzarella 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml 01 Fruta da época com 120 gramas 01 barra de chocolate de 30 gramas. 01 Água mineral de 500 ml Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel. A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.</p>	3.000	Unidade/ Kit
04	<p>COQUETEL Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas Duração do evento até 4 horas. Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada. Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre. Bebidas Coquetel: Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás), e coquetel de frutas como entrada.</p>	1.000	Unidade/ Pessoa

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **97** de **143**



Material Utilizado para a realização dos serviços conforme necessidade: Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, réchauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, à paradouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.		
---	--	--

3. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos ainda não possui PCA publicado. No entanto, foi autorizada pelo Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos a realização da contratação, com base na conformidade da legislação orçamentária anual (PPA/LDO/LOA).

A previsão para essa contratação está formalizada através do Documento de Formalização de Demanda. Essa medida visa garantir que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normativas vigentes, assegurando transparência e adequação aos princípios da administração pública.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Procedeu-se a análise de 02 (duas) soluções de mercado para o fornecimento de equipamentos para eventos e festividades, cuja qual foi devidamente elencada no item 6.1 deste Estudo.

6.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1

Contratação de empresa especializada

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



A prefeitura contrata uma empresa para fornecer os equipamentos e os serviços necessários (montagem, operação e desmontagem).

Vantagens	Desvantagens
Sem necessidade de investimento inicial em equipamentos.	. Dependência de fornecedores.
Redução de custos com armazenamento e manutenção.	. Custo contínuo ao longo do tempo.
Profissionais especializados garantindo qualidade e segurança.	Risco de variação de preços em diferentes eventos.
Flexibilidade para contratar quando necessário.	

SOLUÇÃO 2

Compra de Equipamentos com a mão de obra da Prefeitura

A prefeitura compra os equipamentos necessários e utiliza sua equipe própria para montagem, operação e desmontagem.

Vantagens	Desvantagens
Investimento inicial, mas equipamentos podem ser reutilizados em diversos eventos. Maior controle sobre os bens adquiridos, e redução da dependência de empresas terceirizadas.	Alto Custo inicial de aquisição.
	Necessidade de armazenamento e manutenção dos equipamentos.
	Exigência de equipe qualificada para montagem, operação e desmontagem.
	Custos recorrentes com manutenção e substituição de itens.

Não foi possível estimar os valores da primeira solução devido a complexidade dos serviços prestados, tendo em vista que a mão de obra e o fornecimento dos itens não seriam desenvolvidos por apenas um departamento, porque além dos equipamentos está incluso coffee break, elaboração de projetos AVCB entre outros serviços.

Com base na análise, recomendamos a melhor solução de acordo com orçamentos, demanda de eventos e a capacidade da Prefeitura de gerenciar os equipamentos e a equipe técnica, pois os eventos exigem equipamentos modernos, e alguns fatores operacionais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



a) Almoxarifado

Por meio da contratação de empresa especializada para prestação de serviço, irá proporcionar um melhor planejamento, na qual irá evitar paralizações ou prejuízos decorrentes de material com baixo estoque ou indisponível.

b) Recurso Técnico

Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos técnicos próprios para atender à demanda de fornecimento de equipamentos e estrutura para eventos em escala e/ou volume com as especificações necessárias, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.

c) Economia

Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o contrato tem vigência de 12 meses com a prestação de serviço, irá proporcionar um melhor planejamento, economia e desempenho dos departamentos que fazem uso deste serviço.

d) Prestação dos serviços

O serviço de atendimento, deverá dimensionar os materiais, demais recursos humanos a serem utilizados para atender às exigências das Secretarias, incluindo prazo de entrega, local de entrega, agilidade e qualidade do serviço ofertado.

6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Considerando a análise das soluções, bem como, ponderando os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução nº 1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender à demanda por equipamentos e materiais adequados para a realização de eventos institucionais, comemorativos e culturais, promovendo suporte operacional de qualidade para a execução das atividades. O fornecimento incluirá itens como palcos, tendas, sonorização, iluminação, e outros equipamentos necessários à organização e sucesso dos eventos.

Essa solução possibilitará a padronização e a profissionalização dos eventos realizados em diferentes setores da Prefeitura, garantindo agilidade, eficiência e qualidade na entrega dos serviços. Além disso, busca-se atender à alta demanda de maneira planejada e organizada, promovendo a valorização das atividades institucionais e reforçando a identidade visual e organizacional do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica na presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. VIGENCIA DO CONTRATO

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

11. DAS GARANTIAS

A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos, nos termos do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Profissionalização e Padronização dos Eventos

Garantir a execução de eventos institucionais, comemorativos e culturais com equipamentos padronizados e de alta qualidade, promovendo uma imagem profissional e bem estruturada da Prefeitura.

b) Eficiência e Agilidade na Organização

Proporcionar maior eficiência e rapidez na organização e execução dos eventos, por meio de equipamentos modernos e adequados às demandas específicas de cada ocasião.

c) Suporte Operacional Completo

Assegurar que todos os eventos contem com infraestrutura necessária, como palcos, sonorização, iluminação, tendas, garantindo uma experiência satisfatória para os participantes e organizadores.

d) Fortalecimento da Identidade Institucional

Reforçar a identidade institucional da Prefeitura por meio de eventos bem estruturados e organizados, promovendo uma imagem de competência e comprometimento junto à comunidade.

e) Atendimento à Alta Demanda de Atividades

Suprir a crescente demanda por eventos e festividades no município, proporcionando suporte contínuo para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura.

f) Impacto Positivo na Comunidade

Proporcionar momentos de lazer, cultura e integração social à população, contribuindo para o bem-estar dos munícipes e o fortalecimento dos laços comunitários.

g) Redução de Custos e Melhoria na Gestão

Obter um melhor custo-benefício na execução dos eventos, otimizando recursos por meio de uma contratação planejada e centralizada, reduzindo despesas com contratações emergenciais ou inadequadas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização dos eventos incluem:

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Pesquisa Mercadológica;
- c) Elaboração de Minuta de Edital;
- d) Realização de Certificação de Disponibilidade Orçamentária;
- e) Encaminhamento do Processo para Análise Jurídica;
- f) Publicação e Divulgação do Edital e Anexos;
- g) Assinatura e Publicação do Contrato;
- h) Monitoramento e Avaliação de Resultados.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

Dadas as características dos serviços, devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades 2025, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforma o Calendário Oficial de Eventos de 2025.

Diante do exposto, DECLARO A VIABILIDADE da contratação pretendida do ponto de vista técnico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **08/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:	CNPJ:	

Objeto: Registro de preços para XXXXXXXXXX, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 1 - Locação de Som						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE	Diária		60		
2	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE	Diária		60		
3	SOM TIPO 03 – PALESTRAS	Diária		120		
4	SOM TIPO 04 – AVENIDA	Diária		20		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 2 - Locação de Iluminação						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ILUMINAÇÃO TIPO 01	Diária		30		
2	ILUMINAÇÃO TIPO 02	Diária		20		
3	ILUMINAÇÃO TIPO 3	Diária		25		
4	SKY WALKER	Diária		50		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 3 - Locação de Portal de Entrada						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PORTAL DE ENTRADA	Und. Med		60		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 4 - Locação de Box Truss Alumínio						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia		1200		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia		1500		
3	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia		1200		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 5 - Locação de Palco						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PALCO 14 M X 10 M	Diária		25		
2	PALCO 10 M x 08 M	Diária		25		
3	PALCO 07 M x 05 M	Diária		50		
4	PALANQUE 6x 3 METROS	Diária		40		
5	PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros	Diária		70		
6	PALCO GEOSPACE	Diária		20		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 6 - Locação de Barricadas						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BARRICADAS	Metro linear/Dia		800		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 7 - Locação de Grades de Contenção						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GRADES DE CONTENÇÃO	Metro linear/Dia		3000		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 8 - Locação de Fechamento Zinco						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FECHAMENTO ZINCO	Metro linear/Dia		5000		R\$ -
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 9 - Locação de Tendas Grande Porte/ Galpão						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL	Diária		150		
2	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária		100		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO	Diária		50		
4	TENDAS 08 M X 08 M	Diária		90		
5	TENDAS 08 M X 08 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária		80		
6	GALPÃO POR METRO QUADRADO DIÁRIO	METRO/Diárias		8000		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 10 - Locação de Camarim Octanorm						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS	Diária		50		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 11 - Locação de Arquibancada Coberta						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS	Serviços por Montagem		30		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 12 - Locação de Painele de LED P7						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS	Diária		40		
2	PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS	Diária		30		
3	TELÃO COM PROJETOR	Diária		15		
4	PAINEL DE LED P5	Diária		500		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 13 - Locação de Gerador de Energia						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GERADOR 120 KWA	Diária		40		
2	GERADOR 200 KWA	Diária		30		
3	GERADOR 280 KWA	Diária		20		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 14 - Locação de Decoração Lycra Tensionada

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	M²		5000		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 15 - Locação de Carro de Som / Trio Elétrico						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO	Diária		20		
2	CARRO DE SOM	Diária		120		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 16 - Locação de Carro de Som / Trio Elétrico						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELETRICA	Montagem		390		
2	SERVIÇO DE HIDRAULICA	Montagem		150		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 17 - Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	Diária		500		
2	SERVIÇO CARREGADORES	Diária		500		
3	BRIGADISTA DE INCÊNDIO	Diária		500		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 18 - Locação de Brinquedo Inflável / Pipoca e Algodão Doce						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGA	Diária		50		
2	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA	Diária		50		
3	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ	Diária		50		
4	BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA	Diária		50		
5	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE	Diária		8		
6	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE	Diária		50		
7	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA	Diária		50		
8	BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABÃO	Diária		50		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor total do lote	R\$ -
----------------------------	-----------------

LOTE 19 - Locação de Extintores de Incêndio						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO	Diária		150		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 20 - Locação de Mesas e Cadeiras						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS	Diária		3000		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 21 - Locação de Tendões Pequeno Porte						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TENDAS 5 M X 5 M	Diária		90		
2	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária		40		
3	TENDAS 4 M X 4 M	Diária		200		
4	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária		90		
5	TENDAS 03 M X 03 M	Diária		150		
6	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária		40		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 22 - Transmissão Simultânea						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Diária		12		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 23 - Elaboração de Projetos						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB	Serviço		8		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 24 - Passa Cabos / Projetos						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASSA CABOS	Diária/ Unidade		500		
2	BALCÃO PARA TENDAS	Unidade		250		
3	CLIMATIZADOR	Diárias		150		
4	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO	Diárias		150		
5	MONTAGEM DE OCTANORME	Metros ²		800		
6	CESTO DE LIXO ARAMADO	Unidade		500		
7	UNIFILA	Diária		300		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 25 - Locação de Pipoca e Algodão Doce						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PIPOCA	Serviço/ Dia		30		
2	ALGODÃO DOCE	Serviço/ Dia		30		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 26 - Locação de Banheiro Químico						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO	Unidade/ Dia		700		
2	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE.	Unidade/ Dia		100		
Valor total do lote						R\$ -

LOTE 27 - Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COFFE BREAK 30 PESSOAS	Serviço		20		
2	COFFE BREAK 50 PESSOAS	Serviço		20		
3	KIT LANCHE	Unidade/ Kit		3.000		
4	COQUETEL	Unidade/ Pessoa		1.000		
Valor total do lote						R\$ -

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço Residencial: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Celular: _____

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 143



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) *Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) *Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) *Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) *Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) *Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) *Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) *Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V- *Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 143



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: /

Fundamento Legal: - Nº/Ano Solicitação:

Contrato: - Nº Proc. Pagto:

Proc. Adm.: -

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CPNJ: 46.523.023/0001-81
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
 Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados.

Assinam:

O pedido /

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
Total por Centro de Custo				
Total Geral				

CAJAMAR, de de

CPF

CPF

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 143



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 143



Fornecedor da sox'lução (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)
- 3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.
- 4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



- 5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº 08/2025**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

CADASTRO RESERVA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1123
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

30
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A
C
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – desconto do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Handwritten signature and initials.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

40
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III **Da aplicação de sanção e fase recursal**

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV

Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 143



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

LOTE 1 - Locação de Som					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE	Diária	60	R\$ 18.000,00	R\$ 1.080.000,00
2	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE	Diária	60	R\$ 5.500,00	R\$ 330.000,00
3	SOM TIPO 03 – PALESTRAS	Diária	120	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00
4	SOM TIPO 04 – AVENIDA	Diária	20	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
Valor total do lote					R\$ 1.890.000,00

LOTE 2 - Locação de Iluminação					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ILUMINAÇÃO TIPO 01	Diária	30	R\$ 12.000,00	R\$ 360.000,00
2	ILUMINAÇÃO TIPO 02	Diária	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
3	ILUMINAÇÃO TIPO 3	Diária	25	R\$ 3.500,00	R\$ 87.500,00
4	SKY WALKER	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
Valor total do lote					R\$ 672.500,00

LOTE 3 - Locação de Portal de Entrada					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PORTAL DE ENTRADA	Und. Med	60	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00
Valor total do lote					R\$ 270.000,00

LOTE 4 - Locação de Box Truss Alumínio					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
2	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO	Metro linear/Dia	1200	R\$ 52,00	R\$ 62.400,00
Valor total do lote					R\$ 207.900,00

LOTE 5 - Locação de Palco					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PALCO 14 M X 10 M	Diária	25	R\$ 22.000,00	R\$ 550.000,00
2	PALCO 10 M x 08 M	Diária	25	R\$ 4.500,00	R\$ 112.500,00
3	PALCO 07 M x 05 M	Diária	50	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00
4	PALANQUE 6x 3 METROS	Diária	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
5	PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros	Diária	70	R\$ 2.800,00	R\$ 196.000,00
6	PALCO GEOSPACE	Diária	20	R\$ 29.000,00	R\$ 580.000,00
Valor total do lote					R\$ 2.016.500,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 6 - Locação de Barricadas					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BARRICADAS	Metro linear/Dia	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
Valor total do lote					R\$ 56.000,00

LOTE 7 - Locação de Grades de Contenção					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GRADES DE CONTENÇÃO	Metro linear/Dia	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
Valor total do lote					R\$ 66.000,00

LOTE 8 - Locação de Fechamento Zinco					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FECHAMENTO ZINCO	Metro linear/Dia	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
Valor total do lote					R\$ 110.000,00

LOTE 9 - Locação de Tendas Grande Porte/ Galpão					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL	Diária	150	R\$ 1.316,00	R\$ 197.400,00
2	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00
3	TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
4	TENDAS 08 M X 08 M	Diária	90	R\$ 1.600,00	R\$ 144.000,00
5	TENDAS 08 M X 08 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária	80	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00
6	GALPÃO POR METRO QUADRADO DIÁRIO	METRO/Diárias	8000	R\$ 140,00	R\$ 1.120.000,00
Valor total do lote					R\$ 1.870.400,00

LOTE 10 - Locação de Camarim Octanorm					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS	Diária	50	R\$ 8.700,00	R\$ 435.000,00
Valor total do lote					R\$ 435.000,00

LOTE 11 - Locação de Arquibancada Coberta					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS	Serviços por Montagem	30	R\$ 34.000,00	R\$ 1.020.000,00
Valor total do lote					R\$ 1.020.000,00

LOTE 12 - Locação de Painel de LED P7					
Subscritor			Ordenador de despesa		
Kimily L. Freitas			Isnar Nogueira De Queiroz		

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS	Diária	40	R\$	4.300,00	R\$ 172.000,00
2	PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS	Diária	30	R\$	4.500,00	R\$ 135.000,00
3	TELÃO COM PROJETOR	Diária	15	R\$	2.000,00	R\$ 30.000,00
4	PAINEL DE LED P5	Diária	500	R\$	350,00	R\$ 175.000,00
Valor total do lote						R\$ 512.000,00

LOTE 13 - Locação de Gerador de Energia						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	GERADOR 120 KWA	Diária	40	R\$	3.900,00	R\$ 156.000,00
2	GERADOR 200 KWA	Diária	30	R\$	4.200,00	R\$ 126.000,00
3	GERADOR 280 KWA	Diária	20	R\$	4.099,00	R\$ 81.980,00
Valor total do lote						R\$ 363.980,00

LOTE 14 - Locação de Decoração Lycra Tensionada						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	M²	5000	R\$	38,00	R\$ 190.000,00
Valor total do lote						R\$ 190.000,00

LOTE 15 - Locação de Carro de Som / Trio Elétrico						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO	Diária	20	R\$	14.000,00	R\$ 280.000,00
2	CARRO DE SOM	Diária	120	R\$	1.200,00	R\$ 144.000,00
Valor total do lote						R\$ 424.000,00

LOTE 16 - Locação de Carro de Som / Trio Elétrico						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELETRICA	Montagem	390	R\$	160,00	R\$ 62.400,00
2	SERVIÇO DE HIDRAULICA	Montagem	150	R\$	290,00	R\$ 43.500,00
Valor total do lote						R\$ 105.900,00

LOTE 17 - Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	Diária	500	R\$	249,50	R\$ 124.750,00
2	SERVIÇO CARREGADORES	Diária	500	R\$	130,00	R\$ 65.000,00
3	BRIGADISTA DE INCÊNDIO	Diária	500	R\$	237,50	R\$ 118.750,00
Valor total do lote						R\$ 308.500,00

LOTE 18 - Locação de Brinquedo Inflável / Pipoca e Algodão Doce						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGA	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
2	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
3	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ	Diária	50	R\$ 1.231,30	R\$ 61.565,00
4	BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA	Diária	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
5	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE	Diária	8	R\$ 29.000,00	R\$ 232.000,00
6	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
7	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA	Diária	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
8	BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABÃO	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
Valor total do lote					R\$ 753.565,00

LOTE 19 - Locação de Extintores de Incêndio					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO	Diária	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
Valor total do lote					R\$ 6.750,00

LOTE 20 - Locação de Mesas e Cadeiras					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS	Diária	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
Valor total do lote					R\$ 75.000,00

LOTE 21 - Locação de Tendões Pequeno Porte					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TENDAS 5 M X 5 M	Diária	90	R\$ 750,00	R\$ 67.500,00
2	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
3	TENDAS 4 M X 4 M	Diária	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
4	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
5	TENDAS 03 M X 03 M	Diária	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
6	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Diária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
Valor total do lote					R\$ 320.000,00

LOTE 22 - Transmissão Simultânea					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Diária	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Valor total do lote					R\$ 96.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 23 - Elaboração de Projetos					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB	Serviço	8	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
Valor total do lote					R\$ 112.000,00

LOTE 24 - Passa Cabos / Projetos					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASSA CABOS	Diária/ Unidade	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
2	BALCÃO PARA TENDAS	Unidade	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
3	CLIMATIZADOR	Diárias	150	R\$ 1.900,00	R\$ 285.000,00
4	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO	Diárias	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00
5	MONTAGEM DE OCTANORME	Metros ²	800	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
6	CESTO DE LIXO ARAMADO	Unidade	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
7	UNIFILA	Diária	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
Valor total do lote					R\$ 686.000,00

LOTE 25 - Locação de Pipoca e Algodão Doce					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PIPOCA	Serviço/ Dia	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
2	ALGODÃO DOCE	Serviço/ Dia	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
Valor total do lote					R\$ 192.000,00

LOTE 26 - Locação de Banheiro Químico					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO	Unidade/ Dia	700	R\$ 127,20	R\$ 89.040,00
2	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE.	Unidade/ Dia	100	R\$ 127,96	R\$ 12.796,00
Valor total do lote					R\$ 101.836,00

LOTE 27 - Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COFFE BREAK 30 PESSOAS	Serviço	20	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
2	COFFE BREAK 50 PESSOAS	Serviço	20	R\$ 5.700,00	R\$ 114.000,00
3	KIT LANCHE	Unidade/ Kit	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
4	COQUETEL	Unidade/ Pessoa	1.000	R\$ 92,00	R\$ 92.000,00
Valor total do lote					R\$ 346.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 143



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	
LOTE 1	R\$ 1.890.000,00
LOTE 2	R\$ 672.500,00
LOTE 3	R\$ 270.000,00
LOTE 4	R\$ 207.900,00
LOTE 5	R\$ 2.016.500,00
LOTE 6	R\$ 56.000,00
LOTE 7	R\$ 66.000,00
LOTE 8	R\$ 110.000,00
LOTE 9	R\$ 1.870.400,00

LOTE 10	R\$ 435.000,00
LOTE 11	R\$ 1.020.000,00
LOTE 12	R\$ 512.000,00
LOTE 13	R\$ 363.980,00
LOTE 14	R\$ 190.000,00
LOTE 15	R\$ 424.000,00
LOTE 16	R\$ 105.900,00
LOTE 17	R\$ 308.500,00
LOTE 18	R\$ 753.565,00
LOTE 19	R\$ 6.750,00

LOTE 20	R\$ 75.000,00
LOTE 21	R\$ 320.000,00
LOTE 22	R\$ 96.000,00
LOTE 23	R\$ 112.000,00
LOTE 24	R\$ 686.000,00
LOTE 25	R\$ 192.000,00
LOTE 26	R\$ 101.836,00
LOTE 27	R\$ 346.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Isnar Nogueira De Queiroz

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 9525/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 143